

LEI Nº 3.257, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sumula: **Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1676, de 05 de maio de 2003 que dá denominação a Rua FRANCISCO ALVES FERREIRA, localizada no Bairro Vila Gloria, Campo Largo, Paraná, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1676 de 05 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **Rua Francisco Alves Ferreira**, a via pública municipal, correspondente ao trecho que se inicia no ponto das coordenadas (UTM 643381,90 E) e (7182137,34 N) e finda nas coordenadas (643976,03 E) e (7181755,24 N), localizada no Bairro Vila Glória, Município de Campo Largo, Paraná”.

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 2020.



MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal